



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Licitações/Contratos”

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022

Contrato nº 008/2022
Processo nº 911/2024
Processo Originário nº 1201/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE CARIACICA E A EMPRESA AGO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. BR 262, KM 3,5, S/Nº, Campo Grande - Cariacica/ES - Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.469.873/0001-02, denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, portador do CPF 017.089.517-33, e a empresa **AGO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manoel Martins, nº 56, Bairro Porto Novo, Cariacica – ES, inscrita do CNPJ. 33.622.163/0001-65, neste ato representado pelo senhor **ANDREONE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 103.634.747-81 mais adiante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº 1201/2022, firmado em 02/12/2022 e demais legislações pertinentes, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo do contrato nº. 008/2022, firmado em 02/12/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor do acréscimo a que se refere a cláusula anterior é de R\$ 42.385,08 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), com um percentual sobre o valor original de **13,62%**.

2.2. O valor anual do referido contrato passa a ser de R\$ 353.385,08 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) e o valor mensal passa a ser de R\$ 29.448,76 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2022. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual valor e forma.

Cariacica/ES, 06 de junho de 2024

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE